COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 138 Rubrica

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.2026-000001

I - PREÂMBULO

1.1. MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 660, Bairro Centro, Rio Maria – PA, CEP 68530-00, mediante Leiloeiro Oficial designado pela Portaria n.º 1.118 de 27 de fevereiro de 2026, Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, com propósito de realizar a alienação de bens móveis inservíveis, observando as disposições Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos e Decreto Municipal 1.474-A, de 22 de dezembro de 2023, Dispõe sobre o processo de implantação e uso da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Rio Maria-Pará, as condições estipuladas neste Edital e demais normas atinentes à espécie.

II – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1. O LEILÃO será realizado na forma PRESENCIAL no dia **08 de maio de 2026, às 09:30 horas**, no endereço: Rua Zico Ventura, final da rua, Bairro Jardim Alvorada, Cep: 68.530-000, Rio Maria/PA (local onde funciona a fábrica de bloquetes/blocos de concreto), **Coordenadas: -7,3341S - 50,0487W**, sendo a apuração através do **MAIOR LANCE** ofertado por lote.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139
Rubrica

2.2. O edital poderá ser obtido na íntegra no Departamento de Licitações do Município de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, ou através do site oficial do Município, https://www.riomaria.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

2.3. A simples participação nesta licitação significa o pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto a seu conteúdo.

III – DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **Alienação de veículos usados, de várias marcas, declarados antieconômicos, bem como, sucatas de ferro velho e bens inservíveis (estado de sucata) e sucatas eletrônicas** conforme descrito no Anexo V deste Edital.

3.2. Os bens serão ofertados e leiloados no estado e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitos, pela mesma forma, pedidos de desistência de lances declarados vencedores.

3.3. Os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote;

3.4. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, classificados como antieconômicos e relacionados no Anexo V deste edital, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a este Município, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto à conservação e reparo dos mesmos.

3.5. Sem direito a documentação – Sucatas conforme Lei Municipal n.º 886 de 26 de fevereiro de 2026.

3.6. A baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores ocorrerá única e exclusivamente por conta do arrematante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 140 Rubrica

IV – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

4.1. Os bens a serem leiloados permanecerão com vistas franqueadas a todos os interessados, nas seguintes condições:

4.2.1 Os bens relacionados no Anexo V deste edital estarão disponíveis no endereço: Rua Zico Ventura, final da rua, Bairro Jardim Alvorada, Cep: 68.530-000, Rio Maria/PA (local onde funciona a fábrica de bloquetes/blocos de concreto), Coordenadas: -7,3341S -50,0487W, onde haverá um funcionário para acompanhar o interessado no horário de 08:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.2.2 Os bens que trata de sucatas eletrônicas também estarão disponíveis no mesmo local do item "4.2.1", a partir da publicação deste Edital até um dia anterior à data de abertura da sessão do Leilão, onde haverá um funcionário para acompanhar o interessado no horário de 08:00 às 12:00 horas.

4.2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou quaisquer outros atos capazes de modificar a situação em que se encontram os mesmos.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou jurídicas que assim se interessarem e atendam às exigências contidas neste instrumento convocatório, inclusive quanto à documentação.

5.2. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da prefeitura municipal de Rio Maria, membros da Comissão Permanente de Avaliação, o Leiloeiro, bem como parentes consanguíneos ou afins conforme estabelecidos na Lei 14.133/2021.

5.3. O cadastro dos interessados para participação no Leilão será realizado pela equipe de apoio ao Leiloeiro no dia, horário e local marcados para sua realização, constantes no preâmbulo deste edital.

5.4. Os interessados em participar do certame deverão apresentar:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 198 Rubrica

5.4.1 – Se pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outro similar);
d) Procuração, se for o caso de representar a terceiros;
e) Documento comprobatório de emancipação, se menor de 18 anos;
f) Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para participação no presente processo licitatório e que não é servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município.

5.4.2 – Se pessoa jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da Garantia de que não há exploração de trabalho de menores em condições proibidas (Art. 67 da Lei 14.133/2021);
e) Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para participação no presente processo licitatório e que não possui em seu quadro societário servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município, conforme Anexo III do presente edital;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 142 Rubrica

i) Cópia de documento pessoal e, se for o caso, Procuração, comprovando sua legitimidade para representar a empresa.

6.1 – O cadastro do interessado não o obriga a oferta de lances, porém, para que possa ofertá-los é necessário que tenha se cadastrado junto à equipe de apoio ao leiloeiro.

6.2. No caso de representação por procuração, serão aceitos instrumento público ou particular, com firma reconhecida em Cartório de Registros, que comprove os poderes para formulação de lances e demais atos inerentes ao certame.

VI – DA SESSÃO

7.1. O Leilão será apregoado pelo senhor **Marco Antônio Lage Rolim** servidor municipal designado especificamente para o presente certame e que fará o julgamento das propostas.

7.2. Finalizado o cadastro dos interessados presentes, o leiloeiro dará início à sessão de lances para cada item, os quais se darão de forma verbal e sucessiva pelos interessados.

7.3. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lances com valor superior ao último lance ofertado.

7.5. A princípio, será obedecida a sequência de itens enumeradas no anexo V deste edital, sendo ofertados um a um, porém, resguarda-se ao leiloeiro o direito de alterar essa ordem de lotes, se assim julgar conveniente.

7.6. No caso de um item não receber lance quando de sua oferta na sequência adotada, o mesmo poderá voltar a ser ofertado.

7.7. Uma vez aceito o lance presencial, não se admitirá sua desistência, ficando o participante sujeito a responsabilização penal nos termos da Lei 14.133/2021.

VII – DO PAGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 143 Rubrica

8.1. Encerrada a fase de lances, o arrematante deverá apresentar-se junto ao Departamento de Cadastro e Tributos para realizar o pagamento que poderá ser feito da seguinte forma:

8.2. Pagamento à vista, em moeda corrente nacional, através de guia de recolhimento emitida pela Fazenda Municipal ou através de depósito bancário, no Banco do Brasil S/A, na Agencia: 3318-9, Conta Corrente: 6374-6.

8.3. A arrematação somente será considerada concluída após o recolhimento total, ao Município, do valor do lance vencedor do bem, observado o prazo de tramitação bancária para o efetivo ingresso do valor pago à conta do Município.

8.4. Após a quitação do item arrematado, será emitido recibo de quitação pela Secretaria Municipal de Finanças, documento este necessário para retirada do bem.

8.5. Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento ou no caso de dar causa a problemas com o depósito que invalide ou inviabilize o ingresso do valor à conta do Município, a venda proveniente da arrematação será cancelada, ficando o arrematante, sujeito a todas as penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive o pagamento das perdas e danos.

8.6. O valor do transporte, impostos taxas de transferência e outras despesas necessárias, advindas das arrematações dos lotes, transporte e transferência dos bens arrematados, correrão, exclusivamente por conta do arrematante.

VII – DA ENTREGA

9.1. O Município de Rio Maria somente fará a entrega do bem após a quitação integral do valor do lance vencedor.

9.2. A entrega do bem ao arrematante somente se efetuará mediante apresentação do recibo de quitação. Sob nenhum argumento será feita a entrega do bem durante a sessão do leilão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 144

9.3. O arrematante deverá apanhar o bem no mesmo endereço onde encontra-se disponível para vistoria, mediante apresentação do recibo de quitação e de cópia de documento de identidade.

9.4. Todas as despesas para retirada e transporte do bem arrematado será de inteira responsabilidade do arrematante.

VIII – DOS PRAZOS

10.1. Será concedido ao arrematante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da confirmação da quitação total, para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s).

10.2. A retirada deverá ser realizada em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará.

10.3. Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data de arrematação, caso o arrematante não tenha retirados os bens arrematados e pagos, implicará na declaração tácita de abandono, disponibilizando o bem para um posterior Leilão, caso em que haverá perda de todos os valores já pagos dispendidos pela arrematante.

IX – DAS SANÇÕES

11.1. O arrematante deverá obedecer às condições estabelecidas neste edital, tanto para quitação do valor de arrematação do bem, quanto para a retirada dos itens, sob pena de, resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicar-lhe penalidade(s), conforme a seguir:

I – Multa diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação em razão da não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido neste edital;

II – Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação no caso de desistência do lance ou não pagamento;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 145
Rubrica

V – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.2. A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, junto ao Departamento de Cadastro e Tributos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

11.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal.

11.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

X – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

12.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, serão publicadas as alterações decorrentes e, caso necessário, designar-se-á nova data para apresentação das propostas.

12.3. Quanto à forma de apresentação:

12.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Leiloeiro Oficial, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail: licitação.riomaria@gmail.com ou telefone direto com o leiloeiro (94) 98128-7599

12.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Leiloeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto ao Departamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1416
Rubrica

de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, no horário das 08:00 às 11:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município.

12.3.3. Quando forem as impugnações enviadas via e-mail, o interessado deverá anexar os documentos pertinentes obrigatoriamente assinados e em formato PDF.

12.3.4. As respostas serão publicadas na imprensa municipal FAMEP-Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, "http://www.diariomunicipal.com.br/", para conhecimento, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

12.3.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

12.4. Eventuais recursos referentes ao presente processo deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Leiloeiro Oficial e protocolizada nos mesmos moldes já descritos no item 12.3.2 deste Edital.

12.5. O licitante que optar pelo envio eletrônico deverá incluir peça recursal original, bem como, demais documentos no **e-mail indicado**, acompanhada de seu documento de identidade ou contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação do participante desta licitação.

12.6. Caso a peça recursal não disponha de certificação digital, o licitante recorrente deverá encaminhar a peça recursal original e demais documentos originais ou autenticados, aos cuidados do Leiloeiro, podendo ser protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

12.7. O envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório para convalidação dos primeiros, observados os prazos estabelecidos neste edital.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1417
Rubrica

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O leiloeiro, a Prefeitura Municipal de Rio Maria e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Município não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro), como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

13.2. Todos veículos estão avaliados como sucatas, ou seja, irrecuperável, será leiloado sem registro, sem o licenciamento, devendo ser baixado junto ao DETRAN/PA, conforme estabelecido nos termos da Resolução n.º 179/2005 do CONTRAN.

13.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediantes parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. É facultado ao Leiloeiro Oficial ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1118 Rubrica

13.6. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio Maria – Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Este edital será fornecido a qualquer interessado pelo Departamento de Licitações e Contratos, situada na situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, no horário das 08:00 às 11:00 horas, e pelo site: https://riomaria.pa.gov.br/ estará disponível também no https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

13.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Leiloeiro Oficial, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

13.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Lei Municipal nº 886/2026;
b) Anexo II – Modelo de Declaração (Pessoa Física);
c) Anexo III – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica);
d) Anexo IV – Termo de Responsabilidade;
e) Anexo V – Laudo de Avaliação com fotos.

Rio Maria, Pará, 20 de março de 2026.

Marco Antonio Lage Rolim
Leiloeiro
Portaria 1.118 de 27 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 419

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 886/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Rio Maria, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e a subsequente alienação de bens móveis de propriedade do Município de Rio Maria, classificados como inservíveis, nos estritos termos desta Lei, observando-se, em todas as suas fases, o interesse público, a prévia avaliação, o procedimento licitatório e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria.

Parágrafo único. A relação completa e detalhada dos bens móveis inservíveis objeto das autorizações de desafetação e de alienação concedidas por esta Lei, com suas respectivas especificações e quantidades, consta do Anexo Único, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - Bem Móvel: todo bem que, por sua natureza, seja suscetível de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, e que esteja devidamente registrado no patrimônio do Município, nos termos do art. 82 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

II - Bem Inservível: todo bem que, por sua natureza, uso, obsolescência, ou estado de conservação, não mais atendem às finalidades a que se destinavam no âmbito da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 150 Rubrica

Administração Pública Municipal, classificando-se, para efeitos de gestão e destinação, nas seguintes categorias:

a) ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

d) irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

III - Desafetação: ato administrativo, unilateral e discricionário, pelo qual o Poder Público retira de um bem a sua destinação pública originária, transferindo-o da categoria de bem público de uso comum do povo ou de uso especial para a de bem público dominial, tornando-o apto para a alienação.

IV - Alienação: operação de transferência do domínio de bem público a terceiro, realizada nas modalidades e sob as condições estabelecidas em lei, notadamente na forma do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

V - Avaliação Prévia: procedimento técnico destinado a aferir o valor de mercado de um bem, realizado por comissão competente ou profissional habilitado, que subsidiará os atos de alienação, servindo como base para o preço mínimo em procedimentos licitatórios.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO

Seção I
Da Desafetação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15

Art. 3º. Os bens móveis relacionados no Anexo Único desta Lei, anteriormente classificados como bens públicos de uso especial, ficam, por força desta autorização legislativa, formalmente desafetados, passando a integrar a categoria de bens dominiais do Município de Rio Maria.

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo é ato indispensável para a legalidade do procedimento de alienação, conferindo aos referidos bens a condição jurídica necessária para que possam ser objeto de transação com particulares, nos termos da legislação vigente.

Seção II
Da Avaliação Prévia

Art. 4º. Fica expressamente consignado que a autorização legislativa para a desafetação e a subsequente alienação dos bens móveis inservíveis, relacionados e descritos no Anexo Único desta Lei, foi precedida de procedimento de avaliação prévia, medida de caráter imprescindível e condição de validade para a prática de atos de disposição patrimonial pela Administração Pública Municipal, em estrita observância ao disposto no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, e no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. O processo de avaliação prévia de que trata o caput deste artigo foi conduzido com observância de critérios técnicos e metodológicos adequados, sob a responsabilidade de Comissão de Avaliação especialmente designada para essa finalidade, cuja instituição, composição e atribuições foram formalmente definidas pela autoridade executiva competente, nos termos do Decreto Municipal nº 654, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3850, de 2 de outubro de 2025.

§ 2º. A avaliação prévia a que se refere o § 1º deste artigo, culminou na elaboração do Laudo Técnico de Avaliação, datado de 20 de outubro de 2025, o qual integra o respectivo processo administrativo como elemento essencial de instrução e comprovação da valoração individualizada de cada lote dos bens, considerando o estado de conservação, o tempo de uso, a obsolescência tecnológica, os custos de manutenção e a depreciação acumulada de cada item, em estrita observância às normas técnicas aplicáveis e às melhores práticas de avaliação mercadológica, constituindo-se em parâmetro técnico e objetivo para a fixação do preço mínimo a ser adotado no futuro procedimento licitatório de alienação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 152

Seção III

Da Alienação

Art. 5º. O procedimento de alienação dos bens móveis observará, em todas as suas fases, as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais preceitos normativos federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, garantindo a ampla publicidade, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

Art. 6º. É vedada a alienação de quaisquer dos lotes por valor inferior ao da avaliação.

§ 1º. Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto para um ou mais lotes, fica o Poder Executivo autorizado a realizar novo certame, podendo, se devidamente justificado no processo administrativo, rever o valor de avaliação, sempre com vistas a atender ao interesse público e ao princípio da economicidade.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, a revisão do valor de avaliação poderá ser realizada por preço vil ou que caracterize prejuízo ao erário municipal, devendo a nova avaliação ser igualmente fundamentada em critérios técnicos e de mercado.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos bens móveis autorizada por esta Lei constituirão Receita de Capital, na subcategoria de "alienação de bens", e deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro Municipal, em conformidade com o disposto no art. 11, § 2º, e no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. É vedada a aplicação dos recursos provenientes da alienação dos bens de que trata esta Lei para o financiamento de despesa corrente, ressalvadas as destinações legalmente permitidas em lei específica, em estrita conformidade com o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Os recursos obtidos com a alienação deverão ser preferencialmente destinados a despesas de capital, tais como a aquisição de novos bens, a execução de obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15

e outros investimentos que contribuam para a modernização e a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos do Município de Rio Maria.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal promoverá os devidos registros contábeis e orçamentários decorrentes da baixa patrimonial dos bens alienados e do ingresso das receitas correspondentes, adotando as providências necessárias para a abertura de créditos adicionais, se for o caso, para a aplicação dos recursos na forma do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os decretos e demais atos administrativos que se fizerem necessários à fiel execução desta Lei, incluindo a nomeação de comissões, a aprovação de editais e a prática de todos os atos subsequentes à arrematação dos bens.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria-PA, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 26/02/2026
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: ABF9D93A
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 150

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DESAFETADOS E ALIENADOS

A presente relação discrimina, de forma pormenorizada, os bens móveis de propriedade do Município de Rio Maria, classificados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme processo administrativo específico e Laudo Técnico de Avaliação datado de 20 de outubro de 2025, emitido pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 654, de 1º de outubro de 2025.

A referida avaliação, que fundamenta os valores mínimos para arrematação aqui dispostos, foi realizada com base em métodos comparativos de mercado e análise do estado de conservação, obsolescência e economicidade de cada item ou lote.

A alienação dos referidos bens ocorrerá no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento, integridade estrutural ou ausência de vícios ocultos, incumbindo aos arrematantes a responsabilidade integral pela retirada, transporte e eventuais custos de regularização, nos termos do edital de leilão a ser publicado.

SEÇÃO I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS

LOTE 01

Descrição: Lote composto por 17 (dezessete) unidades de impressoras de marcas e modelos diversos, classificadas como bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. Os equipamentos, provenientes de diversas secretarias e departamentos municipais, apresentam estado de conservação variado, caracterizado pela depreciação física acentuada decorrente do uso contínuo, do desgaste natural de seus componentes e da obsolescência tecnológica que os torna inadequados para as atuais necessidades operacionais do Município. A avaliação considerou que os itens podem apresentar defeitos generalizados, ausência de peças, necessidade de reparos antieconômicos ou estarem completamente inoperantes, sendo alienados no estado em que se encontram, para fins de reaproveitamento de componentes ou descarte como sucata eletrônica.

Quantidade: 17 (dezessete) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 155

LOTE 02

Descrição: Lote contendo aproximadamente 11 (onze) unidades de gabinetes de computadores de mesa (CPUs) de marcas e modelos diversos. Todos os itens são classificados como bens inservíveis, apresentando visíveis sinais de uso prolongado, tais como riscos, amassados e avarias externas nas carcaças. A avaliação técnica apurou a alta probabilidade de ausência de componentes internos essenciais, como placas-mãe, processadores, memórias e discos rígidos, não havendo qualquer garantia de funcionamento ou possibilidade de recuperação para uso. A alienação se destina ao aproveitamento de peças ou ao descarte ambientalmente adequado como sucata eletrônica.

Quantidade: 11 (onze) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 03

Descrição: Lote constituído por aproximadamente 17 (dezessete) unidades de monitores de vídeo a cores, com tela plana de 17 polegadas, de diversas marcas e modelos. Os equipamentos são classificados como inservíveis, exibindo acentuado estado de desgaste, com a presença de riscos, manchas e possíveis defeitos permanentes nas telas. Não há qualquer garantia sobre o funcionamento dos monitores, que podem estar incompletos, com avarias eletrônicas irrecuperáveis ou componentes internos danificados, sendo sua alienação recomendada para o reaproveitamento de componentes ou como sucata eletrônica.

Quantidade: 17 (dezessete) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 04

Descrição: Item único correspondente a 01 (um) notebook de finalidade educacional, proveniente do Programa MEC/SEESP – FNDE, modelo aproximado do ano de 2009. O equipamento encontra-se em avançado estado de inservibilidade e obsolescência tecnológica, apresentando sinais evidentes de desgaste físico, riscos em sua estrutura e tela, e sem qualquer garantia de funcionamento. O bem pode estar incompleto, com a bateria viciada ou inoperante, e com falhas de hardware irrecuperáveis. Sua alienação é indicada exclusivamente para o reaproveitamento de peças ou descarte como sucata eletrônica.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 156

LOTE 05

Descrição: Lote composto por 08 (oito) unidades de nobreaks de marcas e modelos diversos, todos em estado de inservibilidade. Os equipamentos apresentam sinais de desgaste, possíveis avarias físicas em suas carcaças e não possuem garantia de funcionamento, sendo provável que suas baterias internas estejam esgotadas ou danificadas, tornando sua recuperação antieconômica. A destinação recomendada para este lote é o reaproveitamento de peças ou a sua classificação como sucata eletrônica para descarte adequado.

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 06

Descrição: Item único correspondente a 01 (um) bebedouro elétrico de coluna dupla, de marca diversa, com estrutura metálica e duas bicas. O bem encontra-se em estado de inservibilidade, apresentando sinais visíveis de desgaste, amassados na estrutura e pontos de ferrugem. Não há garantia sobre o funcionamento de seu sistema de refrigeração ou de seus componentes elétricos. Sua alienação é recomendada para o reaproveitamento de componentes ou, precipuamente, como sucata metálica.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 07

Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) caixa de som amplificada, da marca Master Audio Engraver. O equipamento possui estrutura em madeira revestida, alça de transporte superior, grade metálica de proteção do alto-falante e painel frontal com entradas para microfone, guitarra, teclado, USB, cartão SD e rádio FM digital. O bem é classificado como inservível, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento dos seus componentes eletrônicos ou da qualidade sonora.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 08

Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de mimeógrafos manuais de mesa, de marcas diversas, com estrutura metálica e base plástica, equipados com manivelas laterais. Os equipamentos representam tecnologia obsoleta e se encontram em estado irrecuperável,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 257

apresentando avançado estado de desgaste, com ferrugem, travamento de peças móveis e provável ausência de componentes internos, o que os torna completamente inservíveis para qualquer finalidade de uso.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 09

Descrição: Lote contendo 02 (duas) unidades de relógios de ponto eletrônico, da marca Henry, modelo Prisma. Os equipamentos estão em estado irrecuperável, apresentando sinais de uso intenso e prolongado, riscos, pontos de oxidação, partes plásticas quebradas e provável ausência de componentes eletrônicos internos. Encontram-se completamente inservíveis para utilização, não possuindo condições de funcionamento e sendo apropriados unicamente para o reaproveitamento de peças ou descarte como sucata.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50,00 (cinquenta reais).

SEÇÃO II

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES INSERVÍVEIS

LOTE 10

Descrição: Lote composto por 02 (duas) unidades de concentradores de oxigênio de marca diversa, equipamentos anteriormente utilizados em ambiente hospitalar. Os bens apresentam forte desgaste físico, com ausência de identificação legível de marca ou modelo e sinais de completa inutilização, como mangueiras ressecadas, carcaças danificadas e prováveis falhas elétricas internas. Classificados como inservíveis para qualquer uso na área da saúde, podem ser aproveitados apenas para retirada de peças ou descarte como sucata especializada.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 11

Descrição: Lote constituído por 03 (três) unidades de estufas para esterilização, sendo duas da marca Odontobras, modelo Estufa E2, e uma da marca Fanem. Os equipamentos possuem estrutura metálica, controle de temperatura e porta frontal. Apresentam sinais de uso intenso, pontos de ferrugem, amassados e acúmulo de sujeira, não havendo garantia de seu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 136

funcionamento ou precisão no controle de temperatura. São considerados inservíveis para uso hospitalar ou administrativo, sendo alienados no estado.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE 12

Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de autoclaves horizontais de bancada, de diferentes marcas e modelos. Os equipamentos, com estrutura metálica na cor branca e painel de controle frontal, apresentam avançado estado de desgaste físico, com pontos de oxidação, trincas na estrutura e amassados. Estão inoperantes e são classificados como bens irrecuperáveis, sendo sua alienação destinada exclusivamente para sucata ou reaproveitamento de componentes não críticos.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOTE 13

Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) centrífuga de bancada, marca Benter, modelo DHM 6, com estrutura metálica nas cores azul e branca e painel frontal com botões de controle. O equipamento apresenta forte e generalizada oxidação em sua carcaça, desgaste visível e sinais de desuso prolongado, encontrando-se fora de operação. O bem é classificado como inservível, podendo ser reaproveitado apenas para retirada de peças ou como sucata metálica.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 14

Descrição: Item único correspondente a 01 (um) equipamento analisador para testes laboratoriais rápidos, marca Wondfo, modelo Finecare, utilizado anteriormente para leitura de exames imunocromatográficos. O bem encontra-se totalmente inservível para uso, apresentando forte desgaste físico, tela de cristal líquido trincada, acúmulo de sujeira e prováveis danos eletrônicos internos que o tornam inoperante. Sua alienação se dará como sucata eletrônica.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 152

LOTE 15

Descrição: Lote composto por 05 (cinco) unidades de câmaras conservadoras verticais, marca Elber, modelo Medical Line, equipadas com controle digital de temperatura, porta de vidro e prateleiras internas metálicas. Os bens apresentam evidentes sinais de uso intenso, acúmulo de sujeira, pontos de ferrugem e não possuem garantia de funcionamento de seus sistemas de refrigeração. São classificados como inservíveis para a conservação de materiais, podendo ser aproveitados para reaproveitamento de peças ou como sucata.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 16

Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de biombos hospitalares de modelos diversos, com estrutura em aço tubular e equipados com rodízios. Os bens apresentam visíveis sinais de ferrugem em sua estrutura metálica, riscos e desgaste geral decorrentes do uso e do tempo. São classificados como bens inservíveis, sendo alienados no estado em que se encontram, para fins de descarte como sucata metálica.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 17

Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) incubadora neonatal hospitalar, marca Fanem. O equipamento, com estrutura em aço tubular e rodízios, apresenta sinais de ferrugem, riscos e desgaste acentuado pelo uso e pelo tempo. O bem é classificado como totalmente inservível para uso neonatal ou qualquer outra aplicação na área da saúde, sendo vendido no estado em que se encontra, sem quaisquer garantias sobre seus componentes eletrônicos ou estruturais.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 18

Descrição: Lote composto por aproximadamente 06 (seis) unidades de camas hospitalares de modelos diversos, com estrutura metálica e partes em aço inox ou pintura branca. Os bens encontram-se em estado inservível, apresentando sinais de ferrugem, riscos, amassados e a ausência de colchões e/ou outros componentes essenciais, como grades de proteção. São

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 169

vendidos no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade de suas partes.

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

SEÇÃO III
MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

LOTE 19

Descrição: Item único correspondente a 01 (um) trator de esteira, modelo Caterpillar FD9, movido a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento possui sua estrutura metálica aparentemente completa, incluindo o motor, porém as esteiras estão incompletas e a máquina apresenta sinais de forte corrosão e desgaste generalizado. O bem é classificado como inservível e irrecuperável, sendo vendido como sucata pesada no estado em que se encontra, sem qualquer garantia de funcionamento de motor ou de seus sistemas.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 20

Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) motoniveladora (Patrol), marca New Holland, modelo 140 / RG 140, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. Trata-se de equipamento pesado com cabine fechada, cujos pneus se encontram em avançado estado de desgaste e as partes estruturais apresentam ferrugem e danos aparentes. O equipamento encontra-se em estado inservível, sendo sua manutenção considerada antieconômica. É alienado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 21

Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) retroescavadeira, marca XCMG, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento possui cabine fechada e estrutura metálica completa, porém se encontra com ausência total de pneus. Adicionalmente, seus componentes hidráulicos aparentam vazamentos e há corrosão em diversas partes da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163
Rubrica

máquina. O bem é classificado como inservível, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de integridade das peças faltantes.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 22
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) pá carregadeira, marca Komatsu, modelo WA 200, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento, de grande porte e com cabine fechada, apresenta desgaste acentuado e generalizado, pontos de ferrugem, pneus danificados e a visível ausência de componentes estruturais e mecânicos. O bem encontra-se completamente inservível e inoperante, sendo alienado no estado em que se encontra, sem qualquer garantia de funcionamento.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 23
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. Equipamento de grande porte para serviços de terraplanagem, com cabine fechada e proteções ROPS/FOPS. Embora apresente estrutura robusta, o bem se encontra inservível para as atividades da Administração, exibindo sinais de uso intenso, oxidação em componentes metálicos e a necessidade de completa e onerosa revisão mecânica, elétrica e hidráulica para uma eventual reutilização.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

SEÇÃO IV
VEÍCULOS AUTOMOTORES

LOTE 24
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) ônibus escolar, marca Volkswagen, modelo 15.190, com carroceria SEN10 RM, movido a diesel, ano de fabricação 2013, identificado com a inscrição "ESCOLAR 06". O veículo, com pintura amarela padrão e faixa preta, possui características para transporte coletivo, incluindo sinalização de acessibilidade. Atualmente, o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 162
Rubrica

bem encontra-se inservível para uso, apresentando desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais de ferrugem e deterioração em partes estruturais do chassi e da carroceria.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 25
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) ônibus escolar, marca Volkswagen, modelo 15.190, com carroceria SEN10 RM, movido a diesel, ano de fabricação 2013, identificado com a inscrição "ESCOLAR 07". O veículo apresenta carroceria padrão escolar, pintura amarela com faixa preta lateral e identificação do programa federal. O bem encontra-se inservível para uso, com desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais visíveis de ferrugem e deterioração em partes da carroceria e chassi, sendo sua recuperação considerada antieconômica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 26
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) ambulância, marca Toyota, modelo Hilux, ano/modelo 2018, movida a diesel. Veículo tipo camionete adaptada para remoção e transporte de pacientes, com compartimento traseiro (baú) destinado a maca e equipamentos médicos. O veículo encontra-se em estado inservível para as atividades da Administração Pública, sem condições de funcionamento e sem qualquer garantia mecânica ou elétrica, necessitando de reparos extensos e de alto custo.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 27
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) ambulância, marca Renault, modelo Master, ano 2014, movida a diesel. Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com compartimento traseiro para transporte de pacientes. O bem está em estado geral inservível, com o motor inoperante e sem condições de uso imediato, sendo classificado como antieconômico para fins de recuperação.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 163

LOTE 28

Descrição: Item único correspondente a 01 (um) veículo de passeio, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2017, combustível flex. O veículo automotor encontra-se em estado inservível, tendo sido classificado como sucata aproveitável. Apresenta danos de grande monta na parte dianteira, ausência de rodas e pneus, e sinais de deterioração de componentes mecânicos e elétricos devido à exposição prolongada ao tempo e à falta de manutenção.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Mínimo de Avaliação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Rio Maria/PA, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268 Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 26/02/2026
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: ABF9D93A
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011

ao disposto no art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 716/2016, portanto, possui relação direta
com as atribuições legais inerentes ao cargo de enfermeira. Dessa forma, restam preenchidos
os requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado.
Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico Referencial nº 112/2025-PGM e, em
consequência, DEFIRO o requerimento de adicional de titulação formulado por Ercilene Feller
Abreu, pelas razões acima expostas.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B46D0D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 140/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 140/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID [illegible]BOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 26/02/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **CLEUDIONE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1410808B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 141/20256 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 141/20256 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Matricula Nº 002824, portador do CPF: 396.491.562-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026, sendo dia 02/03/2026 para deslocamento até Belém. A viagem tem por finalidade o cumprimento de agendas institucionais com diversos Deputados e colegiados, participará de reuniões na Secretaria Municipal de Saúde do Estado, visando tratar de pautas de interesse da área da saúde.
Durante a agenda, serão tratadas pautas de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: captação de recursos Estaduais, buscando melhorias na rede de atenção à saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0C47DE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 814.2026 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **WILLIANS PEREIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 327, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:227EC114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 886.2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Rio Maria, na forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e a subsequente alienação de bens móveis de propriedade do Município de Rio Maria, classificados como inservíveis, nos estritos termos desta Lei, observando-se, em todas as suas fases, o interesse público, a prévia avaliação, o procedimento licitatório e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria.
Parágrafo único. A relação completa e detalhada dos bens móveis inservíveis objeto das autorizações de desafetação e de alienação concedidas por esta Lei, com suas respectivas especificações e quantidades, consta do Anexo Único, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I - Bem Móvel: todo bem que, por sua natureza, seja suscetível de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, e que esteja devidamente registrado no patrimônio do Município, nos termos do art. 82 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
II - Bem Inservível: todo bem que, por sua natureza, uso, obsolescência, ou estado de conservação, não mais atendem às finalidades a que se destinavam no âmbito da Administração Pública Municipal, classificando-se, para efeitos de gestão e destinação, nas seguintes categorias:
a) ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
b) recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
c) antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou
d) irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
III - Desafetação: ato administrativo, unilateral e discricionário, pelo qual o Poder Público retira de um bem a sua destinação pública originária, transferindo-o da categoria de bem público de uso comum do povo ou de uso especial para a de bem público dominial, tornando-o apto para a alienação.
IV - Alienação: operação de transferência do domínio de bem público a terceiro, realizada nas modalidades e sob as condições estabelecidas em lei, notadamente na forma do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
V - Avaliação Prévia: procedimento técnico destinado a aferir o valor de mercado de um bem, realizado por comissão competente ou profissional habilitado, que subsidiará os atos de alienação, servindo como base para o preço mínimo em procedimentos licitatórios.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO

Seção I
Da Desafetação

Art. 3º. Os bens móveis relacionados no Anexo Único desta Lei, anteriormente classificados como bens públicos de uso especial, ficam, por força desta autorização legislativa, formalmente desafetados, passando a integrar a categoria de bens dominiais do Município de Rio Maria.
Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo é ato indispensável para a legalidade do procedimento de alienação, conferindo aos referidos bens a condição jurídica necessária para que possam ser objeto de transação com particulares, nos termos da legislação vigente.

Seção II
Da Avaliação Prévia

Art. 4º. Fica expressamente consignado que a autorização legislativa para a desafetação e a subsequente alienação dos bens móveis inservíveis, relacionados e descritos no Anexo Único desta Lei, foi precedida de procedimento de avaliação prévia, medida de caráter imprescindível e condição de validade para a prática de atos de disposição patrimonial pela Administração Pública Municipal, em estrita observância ao disposto no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, e no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º. O processo de avaliação prévia de que trata o caput deste artigo foi conduzido com observância de critérios técnicos e metodológicos adequados, sob a responsabilidade de Comissão de Avaliação especialmente designada para essa finalidade, cuja instituição, composição e atribuições foram formalmente definidas pela autoridade executiva competente, nos termos do Decreto Municipal nº 654, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3850, de 2 de outubro de 2025.
§ 2º. A avaliação prévia a que se refere o § 1º deste artigo, culminou na elaboração do Laudo Técnico de Avaliação, datado de 20 de outubro de 2025, o qual integra o respectivo processo administrativo como elemento essencial de instrução e comprovação da valoração individualizada de cada lote dos bens, considerando o estado de conservação, o tempo de uso, a obsolescência tecnológica, os custos de manutenção e a depreciação acumulada de cada item, em estrita observância às normas técnicas aplicáveis e às melhores práticas de avaliação mercadológica, constituindo-se em parâmetro técnico e objetivo para a fixação do preço mínimo a ser adotado no futuro procedimento licitatório de alienação.

Seção III
Da Alienação

Art. 5º. O procedimento de alienação dos bens móveis observará, em todas as suas fases, as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais preceitos normativos federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, garantindo a ampla publicidade, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

Art. 6º. É vedada a alienação de quaisquer dos lotes por valor inferior ao da avaliação.
§ 1º. Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto para um ou mais lotes, fica o Poder Executivo autorizado a realizar novo certame, podendo, se devidamente justificado no processo administrativo, rever o valor de avaliação, sempre com vistas a atender ao interesse público e ao princípio da economicidade.
§ 2º. Em nenhuma hipótese, a revisão do valor de avaliação poderá ser realizada por preço vil ou que caracterize prejuízo ao erário municipal, devendo a nova avaliação ser igualmente fundamentada em critérios técnicos e de mercado.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos bens móveis autorizada por esta Lei constituirão Receita de Capital, na subcategoria de "alienação de bens", e deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro Municipal, em conformidade com o disposto no art. 11, § 2º, e no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. É vedada a aplicação dos recursos provenientes da alienação dos bens de que trata esta Lei para o financiamento de despesa corrente, ressalvadas as destinações legalmente permitidas em lei específica, em estrita conformidade com o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Os recursos obtidos com a alienação deverão ser preferencialmente destinados a despesas de capital, tais como a aquisição de novos bens, a execução de obras e outros investimentos que contribuam para a modernização e a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos do Município de Rio Maria.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal promoverá os devidos registros contábeis e orçamentários decorrentes da baixa patrimonial dos bens alienados e do ingresso das receitas correspondentes, adotando as providências necessárias para a abertura de créditos adicionais, se for o caso, para a aplicação dos recursos na forma do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os decretos e demais atos administrativos que se fizerem necessários à fiel execução desta Lei, incluindo a nomeação de comissões, a aprovação de editais e a prática de todos os atos subsequentes à arrematação dos bens.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria-PA, em 26 de fevereiro de 2026.
MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DESAFETADOS E ALIENADOS

A presente relação discrimina, de forma pormenorizada, os bens móveis de propriedade do Município de Rio Maria, classificados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme processo administrativo específico e Laudo Técnico de Avaliação datado de 20 de outubro de 2025, emitido pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 654, de 1º de outubro de 2025.
A referida avaliação, que fundamenta os valores mínimos para arrematação aqui dispostos, foi realizada com base em métodos comparativos de mercado e análise do estado de conservação, obsolescência e economicidade de cada item ou lote.
A alienação dos referidos bens ocorrerá no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento, integridade estrutural ou ausência de vícios ocultos, incumbindo aos arrematantes a responsabilidade integral pela retirada, transporte e eventuais custos de regularização, nos termos do edital de leilão a ser publicado.

SEÇÃO I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS

LOTE 01
Descrição: Lote composto por 17 (dezessete) unidades de impressoras de marcas e modelos diversos, classificadas como bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. Os equipamentos, provenientes de diversas secretarias e departamentos municipais, apresentam estado de conservação variado, caracterizado pela depreciação física acentuada decorrente do uso contínuo, do desgaste natural de seus componentes e da obsolescência tecnológica que os torna inadequados para as atuais necessidades operacionais do Município. A avaliação considerou que os itens podem apresentar defeitos generalizados, ausência de peças, necessidade de reparos antieconômicos ou estarem completamente inoperantes, sendo alienados no estado em que se encontram, para fins de reaproveitamento de componentes ou descarte como sucata eletrônica.
Quantidade: 17 (dezessete) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE 02
Descrição: Lote contendo aproximadamente 11 (onze) unidades de gabinetes de computadores de mesa (CPUs) de marcas e modelos diversos. Todos os itens são classificados como bens inservíveis, apresentando visíveis sinais de uso prolongado, tais como riscos, amassados e avarias externas nas carcaças. A avaliação técnica apurou a alta probabilidade de ausência de componentes internos essenciais, como placas-mãe, processadores, memórias e discos rígidos, não havendo qualquer garantia de funcionamento ou possibilidade de recuperação para uso. A alienação se destina ao aproveitamento de peças ou ao descarte ambientalmente adequado como sucata eletrônica.
Quantidade: 11 (onze) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 166

LOTE 03
Descrição: Lote constituído por aproximadamente 17 (dezessete) unidades de monitores de vídeo a cores, com tela plana de 17 polegadas, de diversas marcas e modelos. Os equipamentos são classificados como inservíveis, exibindo acentuado estado de desgaste, com a presença de riscos, manchas e possíveis defeitos permanentes nas telas. Não há qualquer garantia sobre o funcionamento dos monitores, que podem estar incompletos, com avarias eletrônicas irrecuperáveis ou componentes internos danificados, sendo sua alienação recomendada para o reaproveitamento de componentes ou como sucata eletrônica.
Quantidade: 17 (dezessete) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 04
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) notebook de finalidade educacional, proveniente do Programa MEC/SEESP – FNDE, modelo aproximado do ano de 2009. O equipamento encontra-se em avançado estado de inservibilidade e obsolescência tecnológica, apresentando sinais evidentes de desgaste físico, riscos em sua estrutura e tela, e sem qualquer garantia de funcionamento. O bem pode estar incompleto, com a bateria viciada ou inoperante, e com falhas de hardware irrecuperáveis. Sua alienação é indicada exclusivamente para o reaproveitamento de peças ou descarte como sucata eletrônica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 05
Descrição: Lote composto por 08 (oito) unidades de nobreaks de marcas e modelos diversos, todos em estado de inservibilidade. Os equipamentos apresentam sinais de desgaste, possíveis avarias físicas em suas carcaças e não possuem garantia de funcionamento, sendo provável que suas baterias internas estejam esgotadas ou danificadas, tornando sua recuperação antieconômica. A destinação recomendada para este lote é o reaproveitamento de peças ou a sua classificação como sucata eletrônica para descarte adequado.
Quantidade: 08 (oito) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 06
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) bebedouro elétrico de coluna dupla, de marca diversa, com estrutura metálica e duas bicas. O bem encontra-se em estado de inservibilidade, apresentando sinais visíveis de desgaste, amassados na estrutura e pontos de ferrugem. Não há garantia sobre o funcionamento de seu sistema de refrigeração ou de seus componentes elétricos. Sua alienação é recomendada para o reaproveitamento de componentes ou, precipuamente, como sucata metálica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 07
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) caixa de som amplificada, da marca Master Audio Engraver. O equipamento possui estrutura em madeira revestida, alça de transporte superior, grade metálica de proteção do alto-falante e painel frontal com entradas para microfone, guitarra, teclado, USB, cartão SD e rádio FM digital. O bem é classificado como inservível, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento dos seus componentes eletrônicos ou da qualidade sonora.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 08
Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de mimeógrafos manuais de mesa, de marcas diversas, com estrutura metálica e base plástica, equipados com manivelas laterais. Os equipamentos

representam tecnologia obsoleta e se encontram em estado irrecuperável, apresentando avançado estado de desgaste, com ferrugem, travamento de peças móveis e provável ausência de componentes internos, o que os torna completamente inservíveis para qualquer finalidade de uso.
Quantidade: 03 (três) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 09
Descrição: Lote contendo 02 (duas) unidades de relógios de ponto eletrônico, da marca Henry, modelo Prisma. Os equipamentos estão em estado irrecuperável, apresentando sinais de uso intenso e prolongado, riscos, pontos de oxidação, partes plásticas quebradas e provável ausência de componentes eletrônicos internos. Encontram-se completamente inservíveis para utilização, não possuindo condições de funcionamento e sendo apropriados unicamente para o reaproveitamento de peças ou descarte como sucata.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50,00 (cinquenta reais).

SEÇÃO II
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES INSERVÍVEIS

LOTE 10
Descrição: Lote composto por 02 (duas) unidades de concentradores de oxigênio de marca diversa, equipamentos anteriormente utilizados em ambiente hospitalar. Os bens apresentam forte desgaste físico, com ausência de identificação legível de marca ou modelo e sinais de completa inutilização, como mangueiras ressecadas, carcaças danificadas e prováveis falhas elétricas internas. Classificados como inservíveis para qualquer uso na área da saúde, podem ser aproveitados apenas para retirada de peças ou descarte como sucata especializada.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 11
Descrição: Lote constituído por 03 (três) unidades de estufas para esterilização, sendo duas da marca Odontobras, modelo Estufa E2, e uma da marca Fanem. Os equipamentos possuem estrutura metálica, controle de temperatura e porta frontal. Apresentam sinais de uso intenso, pontos de ferrugem, amassados e acúmulo de sujeira, não havendo garantia de seu funcionamento ou precisão no controle de temperatura. São considerados inservíveis para uso hospitalar ou administrativo, sendo alienados no estado.
Quantidade: 03 (três) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE 12
Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de autoclaves horizontais de bancada, de diferentes marcas e modelos. Os equipamentos, com estrutura metálica na cor branca e painel de controle frontal, apresentam avançado estado de desgaste físico, com pontos de oxidação, trincas na estrutura e amassados. Estão inoperantes e são classificados como bens irrecuperáveis, sendo sua alienação destinada exclusivamente para sucata ou reaproveitamento de componentes não críticos.
Quantidade: 03 (três) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOTE 13
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) centrífuga de bancada, marca Benter, modelo DHM 6, com estrutura metálica nas cores azul e branca e painel frontal com botões de controle. O equipamento apresenta forte e generalizada oxidação em sua carcaça, desgaste visível e sinais de desuso prolongado, encontrando-se fora de operação. O bem é classificado como inservível, podendo ser reaproveitado apenas para retirada de peças ou como sucata metálica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 14
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) equipamento analisador para testes laboratoriais rápidos, marca Wondfo, modelo Finecare, utilizado anteriormente para leitura de exames imunocromatográficos. O bem encontra-se totalmente inservível para uso, apresentando forte desgaste físico, tela de cristal líquido trincada, acúmulo de sujeira e prováveis danos eletrônicos internos que o tornam inoperante. Sua alienação se dará como sucata eletrônica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 162

LOTE 15
Descrição: Lote composto por 05 (cinco) unidades de câmaras conservadoras verticais, marca Elber, modelo Medical Line, equipadas com controle digital de temperatura, porta de vidro e prateleiras internas metálicas. Os bens apresentam evidentes sinais de uso intenso, acúmulo de sujeira, pontos de ferrugem e não possuem garantia de funcionamento de seus sistemas de refrigeração. São classificados como inservíveis para a conservação de materiais, podendo ser aproveitados para reaproveitamento de peças ou como sucata.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 16
Descrição: Lote composto por 03 (três) unidades de biombos hospitalares de modelos diversos, com estrutura em aço tubular e equipados com rodízios. Os bens apresentam visíveis sinais de ferrugem em sua estrutura metálica, riscos e desgaste geral decorrentes do uso e do tempo. São classificados como bens inservíveis, sendo alienados no estado em que se encontram, para fins de descarte como sucata metálica.
Quantidade: 03 (três) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 17
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) incubadora neonatal hospitalar, marca Fanem. O equipamento, com estrutura em aço tubular e rodízios, apresenta sinais de ferrugem, riscos e desgaste acentuado pelo uso e pelo tempo. O bem é classificado como totalmente inservível para uso neonatal ou qualquer outra aplicação na área da saúde, sendo vendido no estado em que se encontra, sem quaisquer garantias sobre seus componentes eletrônicos ou estruturais.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 100,00 (cem reais).

LOTE 18
Descrição: Lote composto por aproximadamente 06 (seis) unidades de camas hospitalares de modelos diversos, com estrutura metálica e partes em aço inox ou pintura branca. Os bens encontram-se em estado inservível, apresentando sinais de ferrugem, riscos, amassados e a ausência de colchões e/ou outros componentes essenciais, como grades de proteção. São vendidos no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade de suas partes.
Quantidade: 06 (seis) unidades.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

SEÇÃO III
MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

LOTE 19
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) trator de esteira, modelo Caterpillar FD9, movido a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento possui sua estrutura metálica aparentemente completa, incluindo o motor, porém as esteiras estão incompletas e a máquina apresenta sinais de forte corrosão e desgaste generalizado. O bem é classificado como inservível e irrecuperável, sendo vendido como sucata pesada no estado em que se encontra, sem qualquer garantia de funcionamento de motor ou de seus sistemas.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 20
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) motoniveladora (Patrol), marca New Holland, modelo 140 / RG 140, movida a diesel,

sem placa municipal de identificação. Trata-se de equipamento pesado com cabine fechada, cujos pneus se encontram em avançado estado de desgaste e as partes estruturais apresentam ferrugem e danos aparentes. O equipamento encontra-se em estado inservível, sendo sua manutenção considerada antieconômica. É alienado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 21
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) retroescavadeira, marca XCMG, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento possui cabine fechada e estrutura metálica completa, porém se encontra com ausência total de pneus. Adicionalmente, seus componentes hidráulicos aparentam vazamentos e há corrosão em diversas partes da máquina. O bem é classificado como inservível, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de integridade das peças faltantes.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 22
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) pá carregadeira, marca Komatsu, modelo WA 200, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. O equipamento, de grande porte e com cabine fechada, apresenta desgaste acentuado e generalizado, pontos de ferrugem, pneus danificados e a visível ausência de componentes estruturais e mecânicos. O bem encontra-se completamente inservível e inoperante, sendo alienado no estado em que se encontra, sem qualquer garantia de funcionamento.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 23
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, sem placa municipal de identificação. Equipamento de grande porte para serviços de terraplanagem, com cabine fechada e proteções ROPS/FOPS. Embora apresente estrutura robusta, o bem se encontra inservível para as atividades da Administração, exibindo sinais de uso intenso, oxidação em componentes metálicos e a necessidade de completa e onerosa revisão mecânica, elétrica e hidráulica para uma eventual reutilização.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

SEÇÃO IV
VEÍCULOS AUTOMOTORES

LOTE 24
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) ônibus escolar, marca Volkswagen, modelo 15.190, com carroceria SEN10 RM, movido a diesel, ano de fabricação 2013, identificado com a inscrição "ESCOLAR 06". O veículo, com pintura amarela padrão e faixa preta, possui características para transporte coletivo, incluindo sinalização de acessibilidade. Atualmente, o bem encontra-se inservível para uso, apresentando desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais de ferrugem e deterioração em partes estruturais do chassi e da carroceria.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 25
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) ônibus escolar, marca Volkswagen, modelo 15.190, com carroceria SEN10 RM, movido a diesel, ano de fabricação 2013, identificado com a inscrição "ESCOLAR 07". O veículo apresenta carroceria padrão escolar, pintura amarela com faixa preta lateral e identificação do programa federal. O bem encontra-se inservível para uso, com desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais visíveis de ferrugem e deterioração em partes da carroceria e chassi, sendo sua recuperação considerada antieconômica.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 26
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) ambulância, marca Toyota, modelo Hilux, ano/modelo 2018, movida a diesel. Veículo tipo camionete adaptada para remoção e transporte de pacientes, com compartimento traseiro (baú) destinado a maca e equipamentos médicos. O veículo encontra-se em estado inservível para as atividades da Administração Pública, sem condições de funcionamento e sem qualquer garantia mecânica ou elétrica, necessitando de reparos extensos e de alto custo.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 102 Rubrica

LOTE 27
Descrição: Item único correspondente a 01 (uma) ambulância, marca Renault, modelo Master, ano 2014, movida a diesel. Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com compartimento traseiro para transporte de pacientes. O bem está em estado geral inservível, com o motor inoperante e sem condições de uso imediato, sendo classificado como antieconômico para fins de recuperação.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 28
Descrição: Item único correspondente a 01 (um) veículo de passeio, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2017, combustível flex. O veículo automotor encontra-se em estado inservível, tendo sido classificado como sucata aproveitável. Apresenta danos de grande monta na parte dianteira, ausência de rodas e pneus, e sinais de deterioração de componentes mecânicos e elétricos devido à exposição prolongada ao tempo e à falta de manutenção.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Valor Mínimo de Avaliação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Rio Maria/PA, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ABF9D93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.112.2026 - GABINETE

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos interinamente.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA ao CNPJ n.º 04.144.176/0001-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º 071.522.712-24 e RG 8286602 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados através da Prefeitura Municipal de Rio Maria ligados ao CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados de modo INTERINO.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 169 Rubrica

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.2026-000001

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Cumprir os requisitos exigidos para participação no presente processo licitatório, não sendo servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município e, ainda, que tenho pleno conhecimento do edital e todos os seus termos, condições e exigências, aceitando-as em sua integralidade.

_____, _____/_____/_____.

(local) (data)

_____

(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 129
Rubrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.2026-000001

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. De acordo com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 14.133/2021 com suas modificações vigentes, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

( ) Ressalva : emprega menor , a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2. Cumpre os requisitos exigidos para participação no presente processo licitatório e que não possui em seu quadro societário servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município;

_____, _____/_____/_____.

(Local) (data)

_____

(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 171
Rubrica

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.2026-000001

O adquirente abaixo identificado, arrematante do veículo abaixo discriminado, declara, para os fins legais, que teve pleno conhecimento de todas as regras relacionadas no edital do Leilão n.º 001/2026 e por isso está ciente:

1. que o Município de Rio Maria - Pará não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante do veículo objeto do leilão, ficando eximida, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese;

2. que assumirá toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, bem como por quaisquer danos cometidos, causados após a retirada do veículo do pátio do leilão; e

3. que a arrematação se faz com o bem no estado de conservação em que se encontra.

Declara, outrossim, que examinou o bem descrito, reconhecendo que o mesmo é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante e que:

1. examinou o número do motor e o número do chassi e, caso considere esses números ilegíveis, será de sua responsabilidade a troca desta peça ou sua remarcação;

2. reconhece, nos casos em que o motor não possua número de identificação, que o mesmo é irrecuperável; e

3. que será de sua inteira responsabilidade a regularização da numeração do motor junto ao órgão de trânsito competente, se for o caso.

ADQUIRENTE: _____
ENDEREÇO:_____
CPF/CNPJ n.º _____, RG n.º _____
CNH n.º _____,
LEILÃO Nº 001/2023, ITEM N.º _____
MARCA/MODELO/PLACA _____

_____, _____/_____/_____.
(Local) (data)

_____
(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 272
Rubrica

LAUDO DE AVALIACÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS HOSPITALARES E ITENS DE INFORMÁTICA EM LEILÃO PÚBLICO

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias do valor médio de mercado, efetuada com base em métodos comparativos, que envolveram pesquisas com garagistas e revendedores da região, do atual estado de conservação funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.

A avaliação dos lotes de sucatas tem por base valores de materiais congêneres aos quais sugerimos valores de **LANCES INICIAIS**, baseando-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.

De conformidade com o Decreto n.º 654 de 01 de outubro de 2025 do Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, a Comissão de Avaliação, constituída por membros do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e sociedade civil organizada: Carlos Valdivino de Oliveira (Presidente); Marinalva Belício dos Santos (Secretária); Bruno Eduardo Freitas (Representante do poder legislativo); Antonio Firmino de Souza Junior (Membro); Pedro de Alcantara Resende da Silva (membro), após ter comparecido ao local onde encontra-se os veículos, máquinas, equipamentos, sucatas hospitalares e itens de informática, pertencentes a esta prefeitura e verificado as condições dos mesmos, optou pela avaliação de cada veículo, conforme relacionado abaixo:

Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 177

LOTE 01: 17 (UNIDADES) IMPRESSORAS MARCAS: DIVERSAS

LANCE INICIAL: R$ 250,00

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de equipamento usado, levando em consideração, a depreciação física dos equipamentos pelo desgaste causado pelo uso, idade, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica. Estes equipamentos serão levados a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 17

LOTE 02: 11 (UNIDADES) CPU'S MARCAS: DIVERSAS

LANCE INICIAL: R$ 350,00

Justificativa da Avaliação:

Conjunto composto por aproximadamente 11 (onze) gabinetes de computadores de mesa de diversas marcas e modelos, todos classificados como bens inservíveis, apresentando sinais de uso, riscos, avarias externas e ausência de componentes internos. Não há garantia de funcionamento, podendo os itens estar incompletos ou irrecuperáveis.



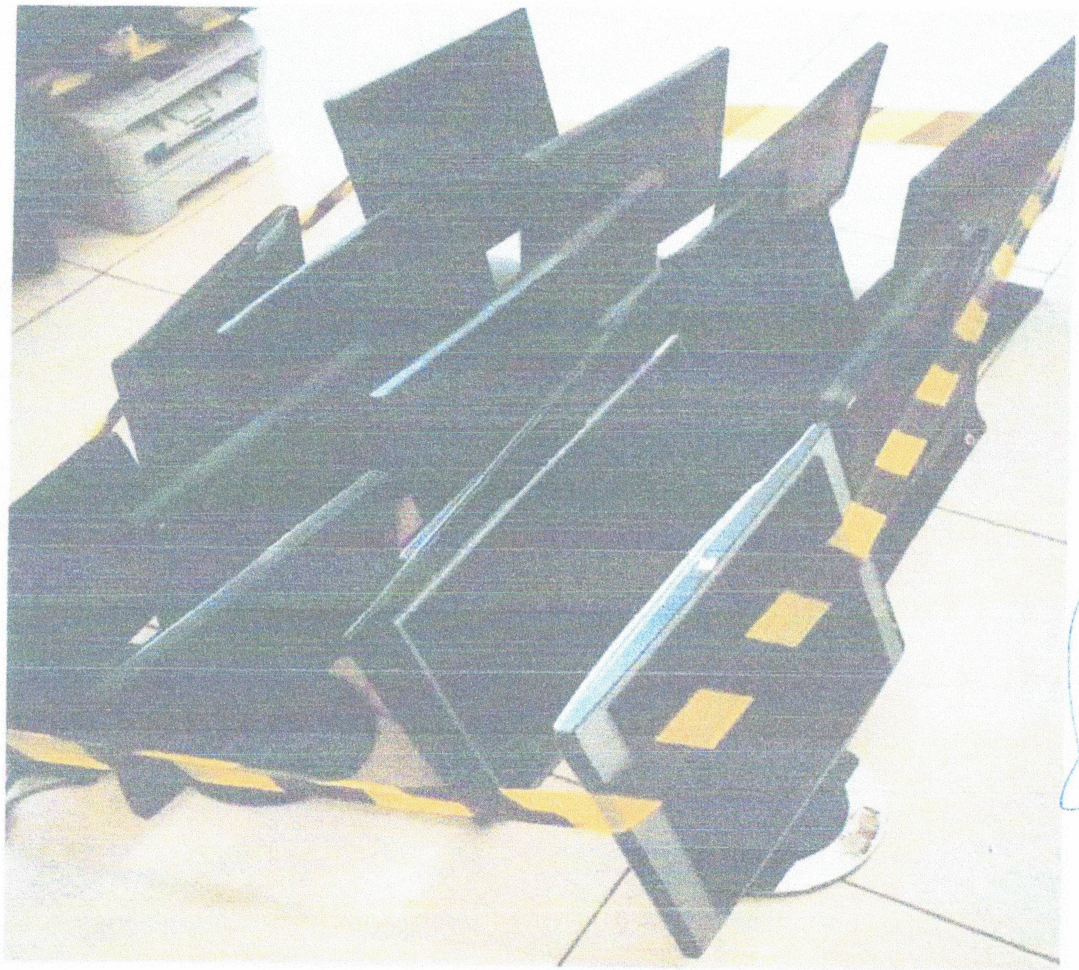
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 275
Rubrica

LOTE 03: 17 (UNIDADES) MONITOR DE VIDEO A CORES 17 POLEGADAS, TELA PLANA MARCAS: DIVERSAS

LANCE INICIAL: R$ 350,00

Justificativa da Avaliação: Conjunto composto por aproximadamente 17 (dezessete) monitores de computador, de diversas marcas e modelos, todos classificados como bens inservíveis. Os equipamentos apresentam sinais de desgaste, riscos, manchas em tela e podem estar sem funcionamento, incompletos ou com defeitos variados.

A alienação será realizada no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento, peças ou destinação, sendo indicada para reaproveitamento de componentes ou sucata eletrônica.



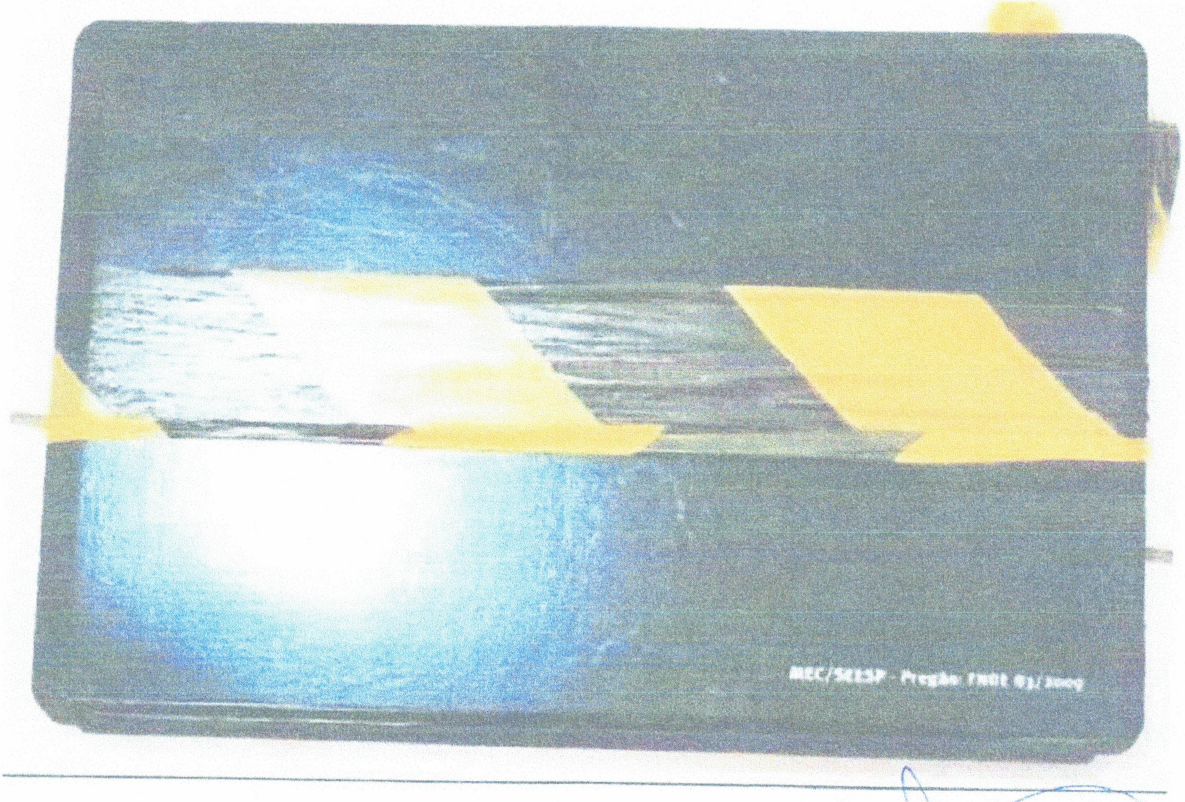
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176

LOTE 04: 01 (UNIDADE) NOTEBOOK EDUCACIONAL – PROGRAMA MEC/SEESP – FNDE.

LANCE INICIAL: R$ 100,00

Justificativa da Avaliação: 1 (um) notebook educacional – Programa MEC/SEESP – FNDE, modelo aproximado de 2009, em estado de inservibilidade, apresentando sinais de desgaste, riscos e sem garantia de funcionamento. O equipamento encontra-se obsoleto, podendo estar incompleto ou irrecuperável.

A alienação será realizada no estado e condições em que se encontra, sem garantia de uso, peças ou destinação, sendo indicado apenas para reaproveitamento de componentes ou descarte adequado como sucata eletrônica.

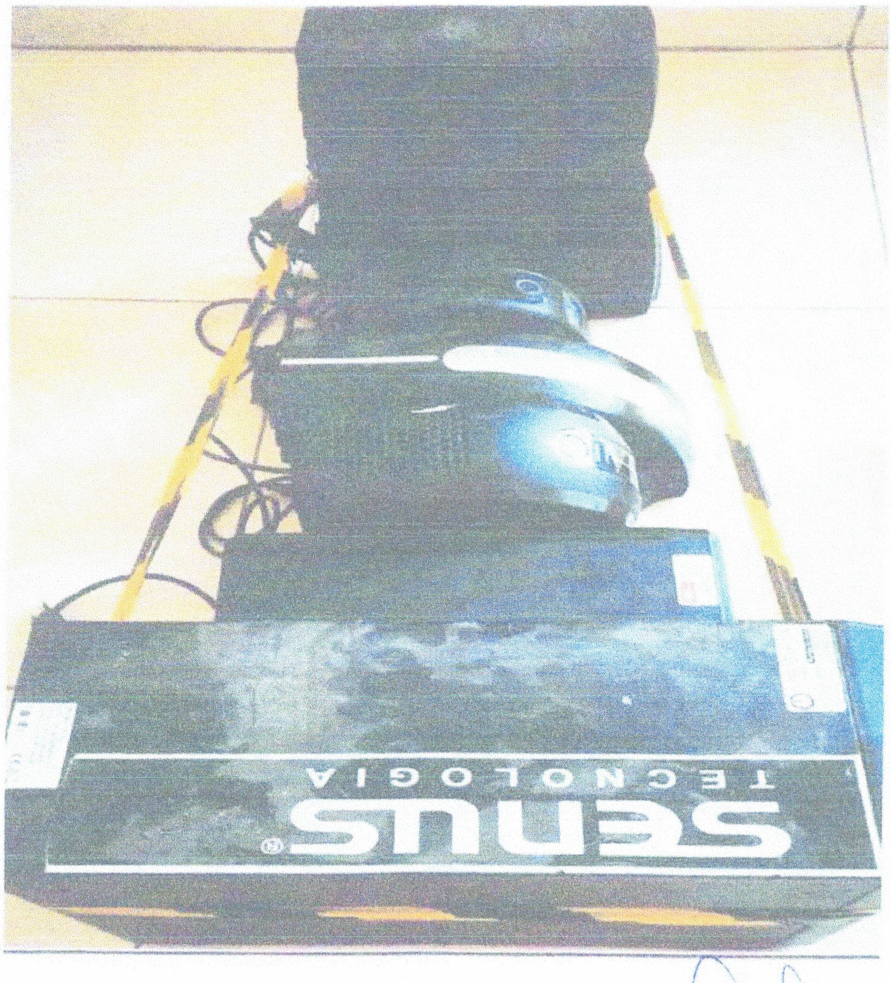


COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 177

LOTE 05: 08 (UNIDADES) NOBREAK MARCAS: DIVERSAS.

LANCE INICIAL: R$ 200,00

Justificativa da Avaliação: conjunto contendo 08 (oito) nobreaks, todos em estado de inservibilidade, apresentando sinais de desgaste, possíveis avarias físicas e sem garantia de funcionamento, podendo estar incompletos ou irrecuperáveis. Destinação recomendada para reaproveitamento de peças ou sucata eletrônica.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 175

LOTE 06: 01 (UNIDADE BEBEDOURO MARCA: DIVERSAS.

LANCE INICIAL: R$ 100,00

Justificativa da Avaliação: 01 (um) bebedouro elétrico de coluna dupla, com estrutura metálica e duas bicas, em estado de inservibilidade. Apresenta sinais de desgaste, amassados e sem garantia de funcionamento. Destinação recomendada para sucata metálica e reaproveitamento de peças.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 179

LOTE 07: 01 (UNIDADE) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MARCA: MASTER AUDIO ENGRAVER.

LANCE INICIAL: R$ 80,00

Justificativa da Avaliação: 01 (uma) caixa de som amplificada, com painel frontal contendo entradas para microfone, guitarra, teclado, USB, cartão SD e rádio FM digital. Estrutura em madeira revestida, alça de transporte superior e grade metálica de proteção do alto-falante.

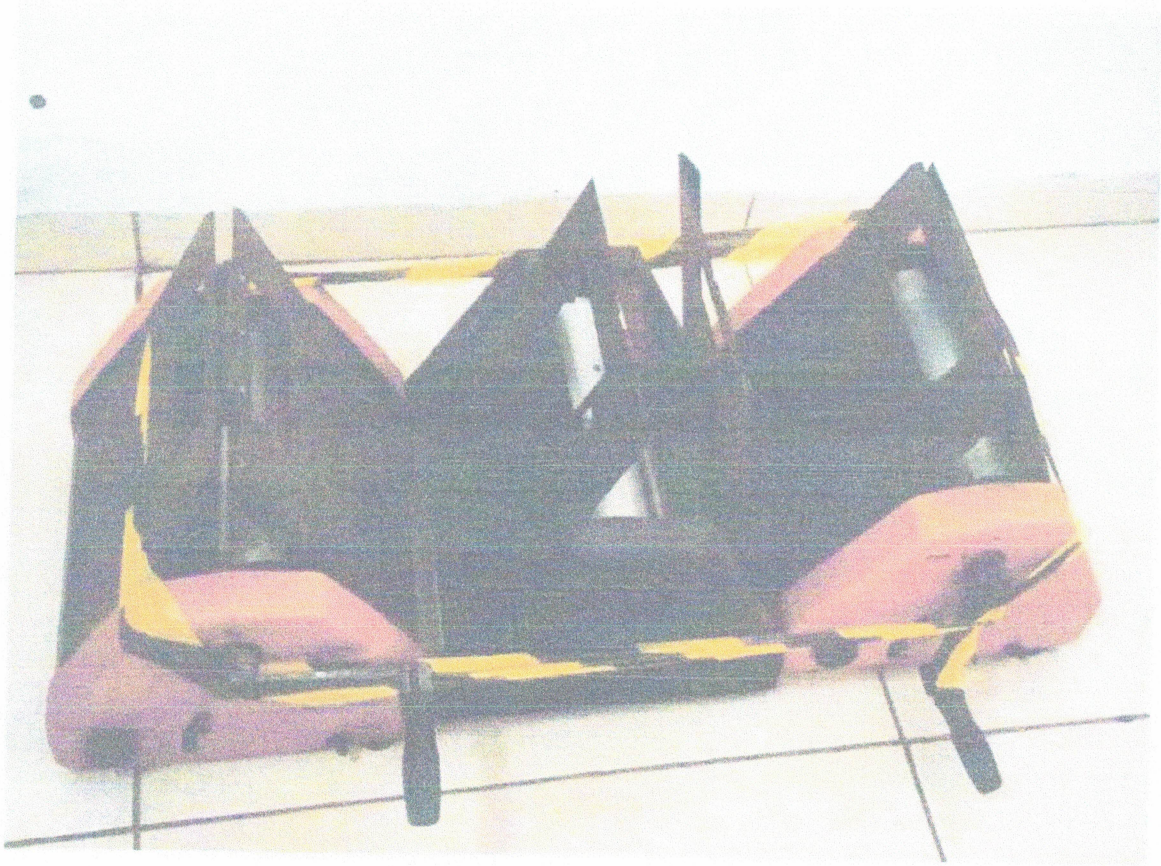


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
Rubrica

LOTE 08: 03 (UNIDADES) MIMEÓGRAFOS MANUAIS DE MESA MARCA: DIVERSAS

LANCE INICIAL: R$ 50,00

Justificativa da Avaliação: Conjunto contendo 03 (três) mimeógrafos manuais de mesa, em estrutura metálica e base plástica na cor laranja, com manivelas laterais. Os equipamentos apresentam sinais de desgaste, ferrugem, travamento de peças e ausência de componentes internos, encontrando-se inservíveis para uso.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
Rubrica

LOTE 09: 02 (UNIDADES) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO MARCA: HENRY, MODELO: PRISMA

LANCE INICIAL: R$ 50,00

Justificativa da Avaliação: Lote contendo 02 (dois) relógios de ponto eletrônico, apresentam sinais de uso intenso, riscos, oxidação, partes quebradas e possível ausência de componentes internos, encontrando-se inservíveis para utilização. Sem condições de funcionamento, próprios apenas para reaproveitamento de peças ou sucata.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

LOTE 10: 02 (UNIDADES) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MARCA: DIVERSA

LANCE INICIAL: R$ 100,00

Justificativa da Avaliação: Lote composto por 02 (dois) concentradores de oxigênio, utilizados anteriormente em ambiente hospitalar. Os equipamentos apresentam forte desgaste físico, ausência de identificação legível e sinais de inutilização, como mangueiras ressecadas e possíveis falhas elétricas. Bens classificados como inservíveis para uso hospitalar, podendo ser aproveitados apenas para retirada de peças ou sucata.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 13 Rubrica

LOTE 11: 03 (UNIDADES) ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO QLIDENT CZ MARCA: DIVERSA

LANCE INICIAL: R$ 250,00

Justificativa da Avaliação: Conjunto composto por 03 (três) estufas laboratoriais, sendo duas da marca Odontobras, modelo: Estufa E-2 e uma da marca Fanem. Equipamentos com estrutura metálica, controle de temperatura e porta frontal com vedação simples. Os bens apresentam sinais de uso intenso, ferrugem, amassados e sujeira, sem garantia de funcionamento, sendo considerados inservíveis para uso administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 389

LOTE 12: 03 (UNIDADE) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA MARCA: DIVERSA

LANCE INICIAL: R$ 150,00

Justificativa da Avaliação: Conjunto composto por 03 (três) autoclaves de bancada, de diferentes marcas e modelos, em estrutura metálica branca, com painel de controle frontal. Equipamentos apresentam sinais de desgaste físico, oxidação, trincas e amassados, além de não estarem em funcionamento, sendo classificados como bens inservíveis para uso administrativo, podendo ser destinados apenas para sucata ou aproveitamento de peças.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 185
Rubrica

LOTE 13: 01 (UNIDADE) CENTRÍFUGA DE BANCADA MARCA: BENTER MODELO: DHM-6

LANCE INICIAL: R$ 80,00

Justificativa da Avaliação: 01 (uma) centrífuga de bancada, marca Benter, modelo DHM-6, estrutura metálica azul e branca, painel frontal com botões de partida, tempo e zero. O equipamento apresenta forte oxidação na carcaça, desgaste visível e sinais de desuso prolongado. Bem inservível, fora de operação, podendo ser reaproveitado apenas para retirada de peças ou sucata metálica.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 186

LOTE 14: 01 (UNIDADE) FINECARE MARCA: WONDFO

LANCE INICIAL: R$ 80,00

Justificativa da Avaliação: Equipamento analisador de testes laboratoriais rápidos utilizado em análises clínicas para leitura de exames imunocromatográficos. O bem encontra-se inservível para uso, apresentando forte desgaste físico, tela trincada, acúmulo de sujeira e possíveis danos eletrônicos internos, sem condições de funcionamento.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 187

LOTE 15: 05 (UNIDADES) CÂMARAS CONSERVADORAS VERTICAIS MARCA: ELBER, MODELO: MEDICAL LINE.

LANCE INICIAL: R$ 350,00

Justificativa da Avaliação: Conjunto composto por 05 (quatro) câmaras conservadoras verticais, com controle digital de temperatura, porta de vidro e prateleiras internas metálicas. Os bens apresentam sinais de uso intenso, sujeira, ferrugem e possível falta de funcionamento, sendo classificados como inservíveis para o uso, podendo ser aproveitados apenas para reaproveitamento de peças ou sucata.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Rubrica

LOTE 16: 03 (UNIDADES) BIOMBOS HOSPITALAR MODELO: DIVERSAS.

LANCE INICIAL: R$ 80,00

Justificativa da Avaliação: Compostas por 3 (três) unidades em aço tubular, com rodízios, apresentando sinais de ferrugem, riscos e desgaste pelo uso e tempo. Bens inservíveis, sendo vendidos no estado em que se encontram.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 132

LOTE 17: 01 (UNIDADE) INCUBADORA NEONATAL HOSPITALAR MARCA: FANEM.

LANCE INICIAL: R$ 100,00.

Justificativa da Avaliação: Uma unidade em aço tubular, com rodízios, apresentando sinais de ferrugem, riscos e desgaste pelo uso e tempo. Bens inservíveis, sendo vendidos no estado em que se encontram.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150

LOTE 18: 06 (UNIDADES) CAMAS HOSPITALARES MODELO: DIVERSAS.

LANCE INICIAL: R$ 250,00.

Justificativa da Avaliação: Conjunto composto por aproximadamente 06 (seis) unidades de camas hospitalares em estrutura metálica, com partes em aço inox e/ou pintura branca, apresentando sinais de ferrugem, riscos, amassados e ausência de colchões e/ou componentes. Bens inservíveis, sendo vendidos no estado e condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou integridade de peças.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 191 Rubrica

LOTE 19: TRATOR DE ESTEIRA MODELO: CATERPILLAR FD9, COMBUSTÍVEL: DIESEL, SEM PLACA MUNICIPAL D4E IDENTIFICAÇÃO.

LANCE INICIAL: R$ 40.000,00.

Justificativa da Avaliação: Trator de esteira, com estrutura metálica completa, com motor, sem esteiras completas e com sinais de forte corrosão e desgaste. Equipamento classificado como inservível, sendo vendido como sucata e no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 122

LOTE 20: MOTONIVELADORA (PATROL), MARCA: NEW HOLLAND 140 / RG 140, COMBUSTÍVEL: DIESEL, SEM PLACA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO.

LANCE INICIAL: R$ 60.000,00.

Justificativa da Avaliação: Equipamento pesado tipo motoniveladora, marca New Holland (ou similar, pintura amarela padrão), cabine fechada, pneus em desgaste e partes estruturais com ferrugem e danos aparentes. O equipamento apresenta estado inservível ou de manutenção antieconômica, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 153

LOTE 21: RETROESCAVADEIRA MARCA: XCMG, COMBUSTÍVEL: DIESEL, SEM PLACA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO.

LANCE INICIAL: R$ 40.000,00.

Justificativa da Avaliação: Retroescavadeira, cabine fechada, estrutura metálica completa, porém com ausência de pneus, componentes hidráulicos aparentando vazamento e corrosão. Equipamento encontra-se inservível, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou peças faltantes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 12

LOTE 22: PÁ CARREGADEIRA **MARCA:** KOMATSU **MODELO:** WA 200, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL, SEM PLACA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO.

LANCE INICIAL: R$ 50.000,00.

Justificativa da Avaliação: Equipamento tipo pá carregadeira, cabine fechada, apresentando desgaste acentuado, ferrugem, pneus danificados e ausência de componentes em algumas partes. O bem encontra-se inservível, sem garantia de funcionamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 155

LOTE 23: MARCA: MOTONIVELADORA **MODELO:** CATEPILAR 120K, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL, SEM PLACA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO.

LANCE INICIAL: R$. 180.000,00.

Justificativa da Avaliação: Equipamento de grande porte, utilizado em serviços de terraplanagem e nivelamento de solo. Apresenta sinais visíveis de uso e desgaste compatíveis com sua função. O bem apresenta estrutura robusta e cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, equipada com comandos hidráulicos para controle da lâmina e articulação do chassi. O motor é a diesel, de alto desempenho, próprio para operação em terrenos irregulares. Atualmente, o equipamento encontra-se inservível para as atividades da Administração, apresentando sinais de uso intenso, oxidação em alguns componentes metálicos, e possível necessidade de revisão mecânica, elétrica e hidráulica antes de qualquer reutilização.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 156

LOTE 24: ÔNIBUS ESCOLAR **MARCA:** VOLKSWAGEN, **MODELO:** 15.190 carrocerias SEN10 RM, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL, **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2013.

LANCE INICIAL: R$ 40.000,00.

Justificativa da Avaliação: O veículo apresenta carroceria padrão escolar, pintura amarela com faixa preta lateral e inscrição "ESCOLAR 06", identificação do programa federal, janelas de correr, sistema de iluminação traseira e lateral, assentos apropriados para transporte coletivo e sinalização de acessibilidade para pessoas com deficiência. Atualmente, o bem encontra-se inservível para uso, apresentando desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais de ferrugem e deterioração em partes estruturais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 197 RUBRICA

LOTE 24: ÔNIBUS ESCOLAR **MARCA:** VOLKSWAGEN, **MODELO:** 15.190 carrocerias SEN10 RM, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL, **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2013.

LANCE INICIAL: R$ 50.000,00.

Justificativa da Avaliação: O veículo apresenta carroceria padrão escolar, pintura amarela com faixa preta lateral e inscrição "ESCOLAR 07", identificação do programa federal, janelas de correr, sistema de iluminação traseira e lateral, assentos apropriados para transporte coletivo e sinalização de acessibilidade para pessoas com deficiência. Atualmente, o bem encontra-se inservível para uso, apresentando desgaste acentuado, ausência de pneus, sinais de ferrugem e deterioração em partes estruturais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 198 Rubrica

LOTE 25: AMBULÂNCIA **MARCA:** TOYOTA, **MODELO:** HILUX, **MOTOR:** 2018, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL.

LANCE INICIAL: R$ 50.000,00.

Justificativa da Avaliação: Trata-se de um veículo tipo ambulância, originalmente adaptado para remoção e transporte de pacientes, com compartimento traseiro destinado a maca e equipamentos médicos. Atualmente, encontra-se inservível para as atividades da Administração Pública, sem condições de funcionamento e sem garantia mecânica ou elétrica.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

LOTE 26: AMBULÂNCIA **MARCA:** RENAULT, **MODELO:** MASTER, **ANO:** 2014, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL.

LANCE INICIAL: R$ 20.000,00.

Justificativa da Avaliação: Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, utilizado nos serviços da **Secretaria Municipal de Saúde**. Possui compartimento traseiro destinado ao transporte de pacientes, adaptado com isolamento e estrutura de alumínio. O bem apresenta estado geral inservível, o motor encontra-se inoperante, sem condições de uso imediato.



Bruno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 209
RUBRICA

LOTE 27: VEÍCULO GOL 1.0 **MARCA:** VOLKSWAGEN, **MODELO:** COR BRANCA, 4 PORTAS, **ANO:** 2017, **COMBUSTÍVEL:** COMBUSTIVEL.

LANCE INICIAL: R$ 6.500,00.

Justificativa da Avaliação: Veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, cor branca, carroceria hatch 4 portas, em estado inservível. O bem apresenta danos visíveis na parte dianteira, ausência de rodas, pneus inutilizados e sinais de exposição prolongada ao tempo, provável deterioração de componentes mecânicos e elétricos. Bem classificado como inservível para o uso da administração pública, sendo indicado para aproveitamento de peças ou alienação como sucata, conforme avaliação técnica.



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291

Rio Maria, 20 de outubro de 2025.

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA
Presidente

MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
Secretária

BRUNO EDUARDO FREITAS
Representante do Poder Legislativo

PEDRO DE ALCANTARA RESENDE DA SILVA
Membro

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
Membro